



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES

Fax: 3724-1294 - Telefone: 3724-1201

E-mail.: marilandia@edinternet.com.br

## LEI Nº 716, de 11 de setembro de 2007.

**EMENTA:** DÁ DENOMINAÇÃO DE RUAS LOCALIZADAS NA COMUNIDADE DE ALTO LIBERDADE.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte LEI:

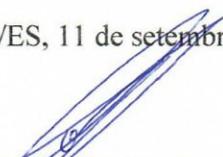
**Art. 1º** - Fica denominada “**Rua Arthur Drago**” a que inicia na Avenida Ângelo Drago, indo terminar na propriedade de Senhor Gelson Cecato, localizada na Comunidade de Alto Liberdade.

**Art. 2º**- Fica denominada “**Rua Étore Gabriel**” a que inicia na propriedade do Senhor Ivo Meneguine, indo terminar na Rua Arthur Drago, localizada na Comunidade de Alto Liberdade.

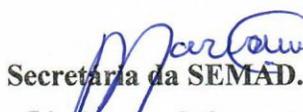
**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia/ES, 11 de setembro de 2007.

  
**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. Em,  
11/09/2007.

  
Secretaria da SEMAD.

Maria Natália Casali  
SECRETÁRIA DA SEMAF



Aparecida Borges Perin  
Diretora Administrativa

### Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 11 Setembro / 2007

  
SERVIDOR

Gilmar Passamani Pereira  
AUXILIAR DE ESCRITURÁRIO  
MAT. N.º 039